

Assim do que costar no livro de contas  
receitas. Salario do Pezo de Janeiro  
1893 de Julho de 1893.

Andrada.

AC1823-E-209-1107-ANEX01

De Sr. Luiz Fernandes Barbosa  
que elle para bem de sua Justica me  
cuida, que necessitaria de talada do  
Negocio de Impostos, e que se  
fizesse a Cortidao, e que se  
o Despacho Romano, e que se em  
12 de Corr. Julho, e que se Sr.  
Manda requerer a Assembleia Geral.  
Como para se passar necessita de Desp  
da Sr. Sr. Potante

De Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.  
que Manda. e que se passar  
a Cortidao e que se  
Nesta Secretaria C. R. M.

do Estado dos Negocios do Imperio, se achou hum requerimento do qual osse theos he seguinte

Senhor = D. J. Fernandes Pad  
boza, por seu bastante Procurador  
nesta Corte, Antonio Soares de  
Alagoas, que sendo estabelecido nesta  
mesma Corte, com negocios, hano  
de vais, e mercaderias, the foi porciço her  
a Portugal, sem animo de la ficar,  
tanto assim que deixou aqui com  
terminando o giro de mesmo nego-  
cio por sua conta, mas por que  
the conatou de hum Decreto de  
S. M. Magestade Imperial, pelo qual  
se excluides de Cidadania  
Brasileira, a aquellos que se não reco-  
nhecem a esta Corte dentro de seis  
mezes, não podendo o Supplicante  
verificar o seu requerimento dentro des-  
se prazo, por estarem que tem occor-  
rido, sendo hum d'elles, a edificul-  
dade de Navios para esta Corte,  
o que tudo fez nos pela Carta junta,  
remetida com Procuração ao dito  
seu Procurador, com poderes  
de assignar qualques termos, que  
seja necessario, pelo qual declarou  
o Supplicante a sua adhesão a Con-  
za da Independencia do Brazil,  
d'onde quer ser Cidadão, mas the de

verido ser d'elleso, e legitimo em  
pedimento, que occorre para a sua  
afixentação dentro do prazo mand  
cado no Decreto; Recorre o Suppli  
cante a Vossa Magestade Imperial,  
para haver por bem prorogar  
lhe o mesmo prazo por outros seis  
mezas, dentro dos quaes afixentand  
do-se o Supplicante, fique concien  
tado como Cidadão Brasileiro,  
Pede a Vossa Magestade Im  
perial haja por bem Deferir-lhe  
como Supplicante, attendendo ás jus  
tas razões expostas, E crederá  
Merecer, \_\_\_\_\_ //

Que no livro da Porta desta mesma  
secretaria d'Estado, se acha ban  
cado o despacho que este Requerim  
ento tem no dia doze de Junho  
do presente anno, o qual he o theo  
seguinte, \_\_\_\_\_ //

Requerer a Assembleia Geral, \_\_\_\_\_ //

Quasi contino mais o dito Requerimen  
to, e despacho a elle relativo, que se acha  
no livro, da porta, de que se passou a  
presente certidão, para constar onde  
convenha. Rio de Janeiro em 17 de Jun  
ho de 1823, \_\_\_\_\_ //

Francisco Gomes de Campos.